
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 15/92.

Reajusta os vencimentos dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ficam reajustados com percentuais fixados em 140%, a partir de 1º de setembro de 1992, passando a ter os valores constantes dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - O pessoal contratado temporariamente, terá sua remuneração reajustada pela equivalência de funções com o Quadro Geral de Pessoal.

Art. 3º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 1992.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
EM, 10 DE SETEMBRO DE 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

PL.AG.031 – 1.103.313, 07

032 – “

033 – “

034 – “

035 – “

PL.NM.061 – 1.426.701, 98

062 – “

063 – “

064 – “

PL.NS.081 – 2.675.066, 64

082 – “

083 – “

084 – “

085 – 3.343.833, 36

086 – 2.675.066, 64

087 – “

088 – “

089 – “

090 – “

091 – “

092 – “

093 – “

094 – “

PL.AL.021 – 1.103.313, 07

022 – “

052 – “

053 – “

054 – “

055 – “

056 – “

057 – “

PL.AL.071 – 2.675.066, 64

072 – “

PL.AL.101 – 3.343.833, 36

102 – “

103 – “

104 – “

PL.AL.041 – 1.426.701, 98

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

DAS.201.7 – 9.859.272, 02

DAS.201.6 – 7.887.417, 62

DAS.201.5 – 7.887.417, 62

DAS.201.4 – 5.521.191, 58

DAS.201.3 – 3.339.799, 61

DAS.201.2 – 2.675.066, 64

DAS.201.1 – 2.010.961, 66

DAS.202.3 – 3.339.799, 6

DAS.202.2 – 3.339.799, 61

DAS.202.1 – 2.010.961, 66

DOAL Nº 334, DE 10 A 17 DE MAIO DE 1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.